



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DEPARTAMENTO DE DIREITO CIVIL**

Disciplina: TEORIA GERAL DAS OBRIGAÇÕES

Docente: Professor Associado Otavio Luiz Rodrigues Jr.

NOTA DE AULA 11

OBJETO DO PAGAMENTO

1. Princípio da pontualidade, da exatidão ou da identidade (art. 313)
2. Temperamentos da boa-fé objetiva ao princípio da pontualidade
3. *Aliud pro alio* e art.314.
4. Princípio do nominalismo.
 - 4.1. Regra geral do nominalismo.
 - 4.1. Valor da moeda e art.315: a) valor metálico; b) valor nominal; c) valor de troca; d) valor cambial.
 - 4.2. Antecipação de pagamento de dívidas e art.315. A situação do art.52, CDC.
5. Aumento progressivo do valor de prestações sucessivas (art.316)
6. Correção do valor por alteração superveniente (art.317).
7. Cláusula-ouro e indexação do valor de prestações por moedas estrangeiras (cláusula-franco; cláusula-libra etc) – art.318.
 - 7.1. Vedação ao pagamento em ouro ou moeda estrangeira. Situação do Decreto-lei n. 857/1969.
 - 7.2. Vedação ao uso de moeda estrangeira como “moeda de conta”.
8. Finalidade da norma no nominalismo: interpretação sistemática dos arts.315 a 317.

PROVA DO PAGAMENTO

1. Quitação: noção e conceito (art.319).
2. Quitação em sentido estrito (art.320) e quitação em sentido lato.
 - 2.1. A lei determinação uma forma específica para quitação?
 - 2.2. Quitação por devolução do título (art.321) e a entrega do título (art.324)
3. Quitação quando o pagamento for em quotas periódicas. A situação do boleto bancário e a jurisprudência do STJ (art.322)
4. Quitação do capital sem reserva de juros (art.323).
5. Quitação e despesas com o pagamento (art.325).
6. Quitação e pesos e medidas conforme os usos do lugar (art.326).